

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 03/2016-1

PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2016

Aprovado conforme Resolução CONSUP/UnirG nº 005/2016, de 07 de abril de 2016.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, instituída pela Portaria/Pres/UnirG nº 173 de 07 de março de 2016, considerando o que dispõem a Portaria/MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, a Lei 11.331, de 25 de julho de 2006, o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB) de 20 de dezembro de 1996, Portaria INEP/MEC nº 436 de 05 de setembro de 2014, Lei Ordinária nº 2.116, de 25 de novembro de 2013 e a Resolução CONSUP nº 005/2016, de 07/04/2016, torna público as normas para o Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos oferecidos pelo Centro Universitário UnirG, mantido pela Fundação UnirG, cursos de Graduação (Bacharelados e Licenciaturas), conforme tabelas 1, 2 e 3 do item 2 deste Edital, a ser realizado no dia **05 de junho de 2016** aos portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente), ou àqueles que estiverem cursando e que concluirão até o prazo final estabelecido para preenchimento das vagas e aos candidatos que prestaram as provas do ENEM em **2014 ou 2015** e que optarem por concorrer às vagas concedidas a essa categoria, conforme as normas deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este Processo Seletivo abrange a Base Nacional Comum do Ensino Médio e visa a seleção de candidatos aptos à matrícula inicial no Centro Universitário UnirG.

1.2. A admissão no Centro Universitário UnirG será procedida mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos classificados até o limite de vagas fixadas para cada curso previsto neste Edital.

1.3. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para o período letivo imediatamente subsequente à sua realização, até a data final da matrícula fixada.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. As 890 (oitocentos e noventa) vagas dos cursos oferecidos para primeira opção, seus respectivos códigos, número de vagas e turno, constam nas tabelas 1, 2 e 3.

2.2. Os candidatos de Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013) poderão optar pela **segunda opção** de curso, **exceto** os inscritos pela Cota/ENEM, como segue:

2.2.1. Os candidatos que se inscreverem nos cursos constantes na Tabela 1, poderão optar em segunda opção **apenas** nos cursos da **Tabela 1**;

2.2.2. Os candidatos que se inscreverem nos cursos constantes na Tabela 2, poderão optar em segunda opção **apenas** nos cursos das **Tabelas 1 e 2**;

2.2.3. Os candidatos que se inscreverem no curso constante na Tabela 3, poderão optar em segunda opção nos cursos das **Tabelas 1 e 2**.

2.3. As vagas que trata este Edital serão distribuídas da seguinte forma:

2.3.1. Aos candidatos que prestarem a prova deste Processo Seletivo no dia **05 de junho de 2016** e optarem pela Ampla Concorrência e forem classificados até o limite de vagas, no total de **80% (oitenta por cento)** das vagas oferecidas;

2.3.2. Aos candidatos que prestarem a prova deste Processo Seletivo no dia **05 de junho de 2016** e optarem pela Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013) e forem classificados até o limite de vagas, no total de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas, observando-se o que dispõe o subitem 16.17 deste Edital;

2.3.3. Aos candidatos que prestarem a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em **2014 ou 2015** e constarem do Resultado Final na classificação dos candidatos inscritos nesta opção, conforme item 5 deste Edital, no total de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas.

2.4. As informações sobre cada curso, estrutura física, qualificação do quadro de docentes, biblioteca e informações sobre Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE encontram-se disponíveis na página eletrônica www.unirg.edu.br.

TABELA 1 - VAGAS OFERECIDAS POR CURSO E TURNO

CÓDIGO	CURSO DE GRADUAÇÃO	TOTAL/ VAGAS	80% VAGAS Cota/ Universal	10% VAGAS Cota/Escola Pública	10% VAGAS Cota/ENEM	TURNO
06	Administração	60	48	06	06	Noturno
18	Ciência da Computação	30	24	03	03	Noturno
05	Ciências Contábeis	60	48	06	06	Noturno
13	Educação Física – Licenciatura	40	32	04	04	Noturno
15	Educação Física – Bacharelado	40	32	04	04	Noturno
23	Enfermagem	60	48	06	06	Integral
33	Farmácia*	50	40	05	05	Noturno*
20	Fisioterapia	40	32	04	04	Noturno
87	Jornalismo	30	24	03	03	Noturno
16	Letras – Hab.: Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas	30	24	03	03	Noturno
34	Pedagogia	50	40	05	05	Noturno
28	Psicologia (Bacharelado/ Bacharelado e Licenciatura)	50	40	05	05	Noturno
TOTAL DAS VAGAS		540				

* O Estágio Supervisionado do curso de Farmácia, a partir do 7º período, poderá ser oferecido nos turnos matutino e vespertino com carga horária distribuída de segunda-feira a sábado letivos.

TABELA 2 - VAGAS OFERECIDAS POR CURSO E TURNO

CÓDIGO	CURSO DE GRADUAÇÃO	TOTAL/ VAGAS	80% VAGAS Cota/ Universal	10% VAGAS Cota/Escola Pública	10% VAGAS Cota/ENEM	TURNO
08	Direito	60	48	06	06	Matutino
02	Direito	60	48	06	06	Noturno
86	Engenharia Civil	60	48	06	06	Matutino
81	Engenharia Civil	60	48	06	06	Noturno
21	Odontologia	50	40	05	05	Integral
TOTAL DAS VAGAS		290				

TABELA 3 - VAGAS OFERECIDAS POR CURSO E TURNO

CÓDIGO	CURSO DE GRADUAÇÃO	TOTAL/ VAGAS	80% VAGAS Cota/ Universal	10% VAGAS Cota/Escola Pública	10% VAGAS Cota/ENEM	TURNO
24	Medicina	60	48	06	06	Integral
TOTAL DAS VAGAS		60				

TABELA 4 – ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO E SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

CURSO GRADUAÇÃO	MODALIDADE	SISTEMA	REGIME	DURAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO
Administração	B	Créditos	Semestral	08 Semestres	Rec. Decreto nº 4.973, 29/01/2014 DOE/TO 31/01/2014
Ciência da Computação	B	Créditos	Semestral	09 Semestres	Rec. Decreto nº 5.177, 29/12/2014 DOE/TO 29/12/2014
Ciências Contábeis	B	Créditos	Semestral	08 Semestres	Rec. Decreto nº 4.451, 28/11/2011 DOE/TO 28/11/2011
Direito - Matutino	B	Créditos	Semestral	10 Semestres	Rec. Decreto nº 4.450, 28/11/2011 DOE/TO 28/11/2011
Direito - Noturno	B	Créditos	Semestral	10 Semestres	Rec. Decreto nº 4.450, 28/11/2011 DOE/TO 28/11/2011
Educação Física	L	Créditos	Semestral	06 Semestres	Rec. Decreto nº 4.814, 23/05/2013 DOE/TO 17/06/2013
Educação Física	B	Créditos	Semestral	08 Semestres	Rec. Decreto nº 5.209, 18/03/2015 DOE/TO 07/04/2015
Enfermagem	B	Créditos	Semestral	10 Semestres	Rec. Decreto nº 4.449, 28/11/2011 DOE/TO 28/11/2011
Engenharia Civil - Matutino	B	Créditos	Semestral	10 Semestres	Aprovado Resolução CONSUP/UnirG nº05, 24/04/2014
Engenharia Civil - Noturno	B	Créditos	Semestral	10 Semestres	Aprovado Resolução CONSUP/UnirG nº14, 10/09/2013
Farmácia	B	Créditos	Semestral	10 Semestres	Aprovado Resolução CONSUP/UnirG nº29, 13/10/2015
Fisioterapia	B	Créditos	Semestral	10 Semestres	Rec. Decreto nº 4.799, 06/05/2013 DOE/TO 08/05/2013
Jornalismo	B	Créditos	Semestral	08 Semestres	Aprovado Resolução CONSUP/UnirG nº25, 29/09/2015
Letras – hab. Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas	L	Créditos	Semestral	08 Semestres	Rec. Decreto nº 5.183, 29/12/2014 DOE/TO 29/12/2014
Medicina	B	Créditos	Semestral	12 Semestres	Rec. Decreto nº 4.448, 28/11/2011 DOE/TO 28/11/2011
Odontologia	B	Créditos	Semestral	08 Semestres	Rec. Decreto nº 4.987, 11/02/2014 DOE/TO 14/02/2014
Pedagogia	L	Créditos	Semestral	08 Semestres	Rec. Decreto nº 5.179, 29/12/2014 DOE/TO 29/12/2014
Psicologia	B/ BL	Créditos	Semestral	10 Semestres	Rec. Decreto nº 4.974, 29/01/2014 DOE/TO 31/01/2014

B= BACHARELADO; L=LICENCIATURA

2.5. O curso de *Psicologia* foi reestruturado conforme a Diretriz Curricular MEC/2011 e ofertará as modalidades: *Bacharelado* e, concomitantes, *Bacharelado e Licenciatura*.

2.5.1. O candidato classificado até o número limite de vagas para o curso de *Psicologia* optará pela modalidade desejada, na primeira etapa da matrícula: *Bacharelado* ou *Bacharelado e Licenciatura*.

3. DA COMISSÃO COORDENADORA

3.1. A Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS está instalada no endereço: Avenida Pará, nº 2432 Qd. 20 Lt. 1 Eng. Waldir Lins II - CEP 77423-250 – GURUPI/TO.

3.2. CONTATOS:

TELEFONE: (063) 3612-7600 / 3612-7601

DISQUE VESTIBULAR: (63) 3612-7575

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Centro Universitário UnirG neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. O candidato que não tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.3. As inscrições para o Processo Seletivo 2016-2 serão efetuadas exclusivamente via internet, no site www.unirg.edu.br, conforme especificado:

4.3.1. As inscrições, para o Processo Seletivo 2016-2, ocorrerão das **14 horas do dia 14 de abril de 2016 às 23h59min do dia 22 de maio de 2016** e o **pagamento até o limite de recebimento bancário do dia 23 de maio de 2016**;

4.3.2. As orientações para as inscrições dos candidatos que prestaram a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2014 ou 2015 consta no item 5 deste Edital.

4.4. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato deverá:

- I. Acessar o site www.unirg.edu.br, no link: vestibular/inscrição e escolher a opção pelo método de concorrência:
 - Ampla Concorrência 80% (oitenta por cento) das vagas;
 - Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013) 10% (dez por cento) das vagas;
- II. Abrir por meio de download e ler/imprimir este Edital;
- III. Preencher todos os campos da inscrição com os dados pessoais e dados referentes a opção de curso;
- IV. Preencher o Questionário Sócio-Cultural constante no Anexo 1 deste Edital (obrigatório);
- V. Indicar a língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) objeto da prova objetiva. Depois de cadastrada a opção de língua estrangeira e realizado o pagamento da inscrição, NÃO haverá alteração;
- VI. Clicar no campo enviar (desta maneira, estará confirmando que leu e concordou com as normas deste Edital);
- VII. Imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição e a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento de sua inscrição no site www.unirg.edu.br por meio do número do CPF, até 03 (três) dias após o pagamento do boleto.

4.6. Após às 23h59min do dia **22 de maio de 2016**, não será possível acessar o Formulário de Inscrição.

4.7. O candidato deverá providenciar o pagamento do boleto de inscrição por meio do código de barra, em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia **23 de maio de 2016**, independente se esse dia seja feriado Municipal, Estadual ou Federal.

4.8. O candidato constante do Resultado Final do Edital nº 02/2016-1, de isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá realizar sua inscrição no site www.unirg.edu.br link: vestibular e estará isento do pagamento do boleto.

4.9. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa.

4.10. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, e-mail, pelos Correios ou por fax.

4.11. Não será aceito depósito em conta corrente, transferência ou agendamento de pagamento.

4.12. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

4.13. O Centro Universitário UnirG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou de outros fatores, alheios ao Centro Universitário UnirG que venham impossibilitar a transferência dos dados.

4.14. Depois de efetivado o preenchimento dos campos dos cursos em primeira ou segunda opção, a Língua Estrangeira e pagamento da inscrição, estes NÃO SERÃO modificados.

4.15. A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, a mesma será cancelada automaticamente.

4.16. O Valor da taxa de inscrição será de:

TABELA 5 - VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

CURSO	TURNO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Administração	Noturno	R\$ 30,00
Ciência da Computação	Noturno	
Ciências Contábeis	Noturno	
Educação Física – Bacharelado	Noturno	
Educação Física – Licenciatura	Noturno	
Enfermagem	Integral	
Farmácia	Noturno	
Fisioterapia	Noturno	
Jornalismo	Noturno	
Letras	Noturno	
Pedagogia	Noturno	
Psicologia	Noturno	

CURSO	TURNO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Direito	Matutino	R\$ 100,00
Direito	Noturno	
Engenharia Civil	Matutino	
Engenharia Civil	Noturno	
Odontologia	Integral	

CURSO	TURNO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Medicina	Integral	R\$ 150,00

4.17. Caso a taxa não tenha sido paga até o vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato, utilizando o número do CPF, poderá reimprimir o boleto.

4.18. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um curso, **não terá devolução** do valor pago.

4.19. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um curso será inscrito somente naquele cuja data de pagamento de inscrição seja a mais recente, as outras serão canceladas automaticamente, considerado o item anterior.

4.20. Após a efetivação da inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo por cancelamento da oferta do curso.

4.21. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital, por qualquer motivo.

5. DO SISTEMA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE PRESTARAM AS PROVAS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM EM 2014 OU 2015

5.1. O interessado que se submeteu às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2014 ou 2015 poderá inscrever-se APENAS em primeira opção nos cursos expressos no item 2 e seus subitens oferecidos no Centro Universitário UnirG para ingresso, conforme o aproveitamento dos candidatos classificados até o limite de vagas, na base de **10% (dez por cento)**.

5.2. Para concorrer às vagas citadas no item 2 e seus subitens e conforme item 5.1, o candidato deverá ter, obrigatoriamente, realizado todas as etapas do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo INEP/MEC, através do endereço eletrônico <http://enem.inep.gov.br>.

5.3. O Processo Seletivo de que trata o item 5.1 (ENEM) foi executado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC) e conforme Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014.

5.4. As inscrições do Processo Seletivo para os candidatos que se submeteram às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2014 ou 2015 serão efetuadas somente VIA INTERNET, no site www.unirg.edu.br, **das 14 horas do 11 de abril de 2016 às 23h59min do dia 02 de maio de 2016**.

5.5. Neste Processo Seletivo, o Valor da taxa de inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para os candidatos que prestaram as provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

5.6. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato, na condição prevista no subitem 5.4 deverá:

- I. Acessar o site www.unirg.edu.br, no link: vestibular/inscrição e escolher a opção pelo método de concorrência:
 - Cota/ENEM 10% (dez por cento) das vagas;
- II. Abrir por meio de download e ler/imprimir este Edital;
- III. Preencher todos os campos da inscrição com os dados pessoais e dados referentes a opção de curso;
- IV. Preencher o questionário sócio-cultural constante no Anexo 1 deste Edital (obrigatório);
- V. Clicar no campo enviar (desta maneira, estará confirmando que leu e concordou com as normas deste Edital);
- VI. Imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital.

5.7. O candidato deverá enviar os dados preenchidos, conforme indicação no site (anotar o número do CPF, a fim de que possa confirmá-la após a publicação do Resultado Preliminar e Final).

5.8. É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente o número de sua inscrição no ENEM (onze dígitos), bem como o ano de participação da prova, sob pena de ser eliminado por impossibilidade de obter o resultado do órgão competente.

5.9. O candidato poderá escolher somente um resultado, caso tenha participado de duas ou mais edições do ENEM.

5.10. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas por carta, e-mail, pelos Correios ou por fax.

5.11. O Centro Universitário UnirG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou de outros fatores, alheios ao Centro Universitário UnirG que venham impossibilitar a transferência dos dados.

5.12. O Resultado Preliminar referente às inscrições previstas no item 5 será divulgado (previsão) a partir das 18 horas do dia **11 de maio de 2016**.

5.13. Caberá recurso quanto à divulgação do Resultado Preliminar dos candidatos que se submeteram às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2014 ou 2015, das 08 horas até 18 horas no dia **12 de maio de 2016**.

5.13.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar, unicamente, por meio do e-mail cpps@unirg.edu.br até a data e horário previsto neste Edital, sendo desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos;

5.13.2. A previsão de respostas aos Recursos referentes ao Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse será a partir das 18 horas do dia **16 de maio de 2016**.

5.14. O Resultado Final para os candidatos que se submeteram às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2014 ou 2015 está previsto para ser divulgado no dia **16 de maio de 2016** a partir das 18 horas.

5.15. É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no site www.unirg.edu.br, até 03 (três) dias depois de efetuada a referida inscrição.

5.16. No caso descrito nos subitens 5.4 e 5.7 deste Edital, a média dos pontos obtidos no ENEM (2014 ou 2015), será utilizada para as chamadas no Processo Seletivo 2016-2, obedecendo à ordem de classificação, por ordem decrescente, considerando a Média aritmética dos pontos informados pelo MEC, seguindo a fórmula:

$$TP = (N1+N2+N3+N4+NR)/5 = \text{Média, em que:}$$

TP = Total de Pontos

N1 = Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

N2 = Nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias

N3 = Nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

N4 = Nota de Matemática e suas Tecnologias

NR = Nota de Redação

5.17. Finalizadas a primeira e a segunda chamadas para matrículas, caso não forem preenchidas as vagas pela Cota/ENEM, será publicado, a partir das **09 horas** do dia **11 de julho de 2016**, o **EDITAL DE VAGAS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**, apenas aos candidatos inscritos pela Cota/ENEM 2014 ou 2015.

5.18. O candidato da Cota/ENEM, não convocado na primeira e na segunda chamadas para matrícula, tendo interesse pela vaga que se inscreveu, deverá manifestar seu interesse pela vaga, no site www.unirg.edu.br, link: vestibular, **das 14 horas do dia 11 de julho de 2016 até 23h59min do dia 14 de julho de 2016**, ficando invalidada qualquer outra manifestação (inscrição) depois deste horário e data.

5.19. O Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse Cota/ENEM seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos inscritos e está previsto para ser publicado a partir das **18 horas do dia 15 de julho de 2016**.

5.20. Caberá recurso ao Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse das 8 horas até 18 horas do dia **18 de julho de 2016**.

5.20.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar, unicamente, por meio do e-mail cpps@unirg.edu.br até a data e horário previsto neste Edital, sendo desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos;

5.20.2. A previsão de respostas aos Recursos referentes ao Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse será a partir das 18 horas do dia **19 de julho de 2016**.

5.21. O **RESULTADO FINAL** da Manifestação de Interesse (Cota/ENEM) será publicado no dia **19 de julho de 2016**, a partir das 18 horas, juntamente com o Edital de convocação da terceira chamada para matrícula dos candidatos optantes pelas vagas da Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública.

5.22. Após esta Manifestação de Interesse, persistindo a ociosidade de vagas, estas serão destinadas à Ampla concorrência, **desconsiderando as inscrições iniciais da Cota/ENEM e Manifestação de Interesse.**

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Serão atendidos os pedidos de deferidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o Resultado Final do **Edital nº 02/2016-1**.

6.2. O candidato com requerimento indeferido se tiver interesse em participar neste Processo Seletivo, deverá efetivar a inscrição no site e efetuar o seu respectivo pagamento, conforme item 4 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

7.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do requerimento de inscrição via internet, no site www.unirg.edu.br. O candidato deverá escanear o requerimento, o laudo médico e todos os documentos comprobatórios para o atendimento diferenciado e enviar por meio do endereço eletrônico: cpps@unirg.edu.br até as **17 horas do dia 22 de maio de 2016**.

7.2. Terão esses direitos somente os candidatos com deficiência que se enquadrarem no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores e que atendam ao especificado nos itens 7.1 e 7.5.

7.3. O requerimento (Anexo 2) para solicitação de Atendimento Diferenciado estará disponível no endereço eletrônico www.unirg.edu.br, desde o início das inscrições até as **17 horas do dia 22 de maio de 2016**, e deverá ser encaminhado conforme item 7.1.

7.4. O laudo médico terá validade somente para o VESTIBULAR 2016-2 e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.

7.5. O laudo médico deverá obedecer às seguintes exigências:

7.5.1. Ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

7.5.2. Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; a assinatura do médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo, com o nome e o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

7.5.3. Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

7.5.4. Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

7.5.5. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

7.5.6. No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

7.5.7. No caso de deficiente mental, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame cognitivo, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

7.5.8. A condição especial solicitada deverá ser detalhada e justificada pelo médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo.

7.6. O laudo que não for apresentado com as informações solicitadas e/ou deixar de atender as exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de ter direito à condição especial solicitada.

7.7. Os candidatos que, por impedimento de saúde verificado às vésperas das provas, precisarem realizá-las em condições especiais, deverão escanear e enviar para o email: cpps@unirg.edu.br, requerimento, formulário próprio (Anexo 2), atestado médico ou relatório médico original.

7.7.1. O atestado médico ou relatório médico a que se refere o subitem anterior deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e a condição especial requerida.

7.8. Os candidatos nas condições dos itens 7.1 e 7.2 poderão ser convocados para exame perante junta médica do Centro Universitário UnirG.

7.9. A solicitação de Atendimento Diferenciado será deferida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.10. As respostas às solicitações de atendimento diferenciado estão previstas para serem divulgadas no site www.unirg.edu.br no link: vestibular, no dia **25 de maio de 2016** a partir das 18 horas.

7.11. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital fará as provas nas condições comuns dos demais candidatos.

7.12. O candidato que não enviar ou entregar os documentos conforme os itens 7.1 e 7.5, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de atendimento diferenciado indeferida e fará as provas nas condições comuns dos demais candidatos.

7.13. Diferentes manifestações de crença ou de religião não são entendidas como indutoras de atendimento diferenciado.

7.14. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros) que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

8. DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas na cidade de Gurupi/TO, em locais a serem divulgados no dia **02 de junho de 2016 a partir das 16 horas**.

8.2. O Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG, será realizado em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, conforme cronograma abaixo:

TABELA 6 – DAS PROVAS

Cursos	Tipo de Prova	Data	Horário
Administração	Redação	05/JUNHO/2016	09 às 12 horas (Duração de prova 3 horas)
Ciência da Computação			
Ciências Contábeis			
Educação Física – Bacharelado			
Educação Física – Licenciatura			
Enfermagem			
Farmácia			
Fisioterapia			
Jornalismo			
Letras – Hab: Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas			
Pedagogia			
Psicologia – Bacharelado/Bacharelado e Licenciatura			

TABELA 7 – DAS PROVAS

Cursos	Tipo de Prova	Data	Horário
Direito - Matutino	Prova de conhecimentos Gerais (Prova Objetiva) e Redação	05/JUNHO/2016	09 às 13 horas (Duração de prova 4 horas)
Direito – Noturno			
Engenharia Civil – Matutino			
Engenharia Civil – Noturno			
Odontologia			

TABELA 8 – DAS PROVAS

Cursos	Tipo de Prova	Data	Horário
Medicina	Prova de conhecimentos Gerais (Prova Objetiva) e Redação	05/JUNHO/2016	09 às 13 horas (Duração de prova 4 horas)

8.3. Está dispensado o candidato que prestou as provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2014 ou 2015 e optou pela cota de 10% (dez por cento) pela média das provas do ENEM e constou no Resultado Final publicado em 16 de maio de 2016.

9. PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS

9.1. A prova de Conhecimentos Gerais, para os cursos das Tabelas 2 e 3, composta das disciplinas do Ensino Médio ou equivalente, conterá **54 (cinquenta e quatro) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas**.

9.2. O Conteúdo Programático a ser praticado neste Processo Seletivo consta do **Anexo 4** deste Edital.

9.3. A prova de Língua Estrangeira, considerando as Tabelas 2 e 3, será oferecida em duas opções: **Inglês ou Espanhol**, de acordo com a indicação do candidato, **registrada no ato da inscrição**.

9.4. Para a classificação dos candidatos inscritos nos cursos:

9.4.1. Tabela 2: **Direito - Matutino, Direito – Noturno, Engenharia Civil – Matutino, Engenharia Civil – Noturno e Odontologia;**

9.4.2. Tabela 3: **Medicina;**

9.4.3. Serão considerados os pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais somados aos pontos obtidos na Prova de Redação.

9.5. Às disciplinas da Prova de Conhecimentos Gerais serão atribuídos pesos, de acordo com o curso no qual o candidato se inscreveu, conforme Tabelas abaixo:

TABELA 9 - PROVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA

Prova de conhecimentos gerais	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua - Portuguesa	6	3	18
	Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês	6	3	18
	Literatura Brasileira	6	3	18
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	6	4	24
	Física	6	3	18
	Química	6	3	18
MATEMÁTICAS E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	6	1	06
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Geografia	6	2	12
	História	6	2	12
TOTAL		54		144
Prova Descritiva	Disciplina	Nota	Peso	Pontuação Máxima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	1	20	20

TABELA 10 - PROVA DE DIREITO

Prova de conhecimentos gerais	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua - Portuguesa	6	4	24
	Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês	6	3	18
	Literatura Brasileira	6	3	18
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	6	1	6
	Física	6	1	6
	Química	6	1	6
MATEMÁTICAS E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	6	1	6
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Geografia	6	3	18
	História	6	3	18
TOTAL		54		120
Prova Descritiva	Disciplina	Nota	Peso	Pontuação Máxima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	1	20	20

TABELA 11 - PROVA DE ENGENHARIA CIVIL

Prova de conhecimentos gerais	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua - Portuguesa	6	4	24
	Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês	6	3	18
	Literatura Brasileira	6	2	12
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	6	1	6
	Física	6	3	18
	Química	6	3	18
MATEMÁTICAS E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	6	4	24
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Geografia	6	1	6
	História	6	1	6
TOTAL		54		132
Prova Descritiva	Disciplina	Nota	Peso	Pontuação Máxima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	1	20	20

10. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

10.1. A prova de Redação, para todos os cursos, proporrá uma coletânea que servirá de suporte à redação de um **texto dissertativo** que será desenvolvido pelo candidato, sendo válida para a avaliação apenas aquele anotado na folha definitiva dessa prova.

10.2. A Prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de **0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos** – utilizando-se até a segunda casa decimal, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

- **Adequação ao tema:** A fuga total ao tema anula a redação; fuga parcial implica perda de pontos. (Valor do item de 0,00 a 4,00);
- **Adequação à coletânea:** utilização dos elementos apresentados na coletânea de textos constantes na prova. Na avaliação da coletânea leva-se em conta a pertinência do uso dos elementos da coletânea e não a quantidade. (Valor do item de 0,00 a 3,00);
- **Adequação ao gênero:** desenvolvimento de um texto no gênero selecionado pelo candidato. (Valor do item de 0,00 a 4,00);
- **Adequação à modalidade:** observância de aspectos gramaticais (concordância, regência, ortografia e acentuação). (Valor do item de 0,00 a 4,00);
- **Coerência/Coesão:** articulação das idéias no plano conceitual (sentido)/ uso adequado dos elementos coesivos (conjunção, pronomes, preposição e pontuação) (Valor do item de 0,00 a 5,00).

10.3. A ocorrência em geral de clichês, frases feitas e o uso inadequado de vocábulos são aspectos, em princípio, negativos da redação e implica perda de pontos.

10.4. Rasuras e letra ilegível acarretam perda de pontuação em modalidade, com prejuízos também na avaliação dos demais itens.

10.5. A Prova de Redação em Língua Portuguesa deverá ser efetuada à mão, com letra legível e, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e será aplicada a todos os candidatos inscritos. Caso opte por fazer a redação em letra de forma, o candidato deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

10.6. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Texto Definitiva, serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a Folha de Texto Definitiva ou de Resposta que tiver qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, será desconsiderada e não corrigida, ocorrendo a **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato.

10.6.1. O candidato deverá considerar também as recomendações contidas na capa da Prova de Redação.

10.7. O tema proposto na Prova de Redação poderá ou não ser vinculado à lista de obras definida como leitura obrigatória, porém o candidato deverá usar a coletânea apresentada na elaboração dessa prova.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1. Conferir o local das provas, que será publicado dia **02 de junho de 2016** a partir das 16 horas.

11.2. O candidato, deverá apresentar-se no local designado para as provas, com no mínimo uma hora e, no máximo, 10min antes do horário fixado para o início destas, na sala designada, munido do documento de Identidade, conforme subitem 11.3 deste Edital e caneta esferográfica **de tinta AZUL ou PRETA**, fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**. **É vedado ao candidato portar lápis e borracha de qualquer espécie**. Não será permitido intercâmbio de material entre os candidatos.

11.3. O candidato deverá apresentar no ato da prova, o ORIGINAL de um dos seguintes documentos: Cédula de identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte (de estrangeiro, se for o caso); carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc).

11.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o **boletim de ocorrência - BO** em órgão policial expedido há **no máximo 30 (trinta) dias**; ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio e poderá ser fotografado e/ou filmado imediatamente ou durante a realização da prova.

11.6.1. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Todos os candidatos serão tratados de acordo com a identidade civil apresentada.

11.7. No dia de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos itens 11.3 e 11.6 deste Edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

11.8. O Caderno de provas será entregue às 09 horas a todos os candidatos e a **Folha de Respostas** será entregue vencido o tempo de sigilo:

➤ Às **9h40min** aos cursos constantes na Tabela 1 deste Edital: Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Educação Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Letras, Pedagogia e Psicologia;

➤ Às **10h00min** aos cursos previstos nas Tabelas 2 e 3 deste Edital: Direito - Matutino, Direito – Noturno, Engenharia Civil – Matutino, Engenharia Civil – Noturno, Odontologia e Medicina.

11.9. Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível para os aplicadores de prova da sala.

11.10. Ao receber o Caderno de Provas, o Cartão-Resposta, considerando os cursos das Tabelas 2 e 3, o caderno de Resposta da Redação, considerando os cursos das Tabelas 1, 2 e 3 o candidato deve certificar-se de que o tipo de prova descrito (1, 2, 3 ou 4) corresponde ao tipo de prova impresso na sua ficha de identificação; **se houver divergência, deverá solicitar ao aplicador de prova o caderno com o número correspondente ao da Ficha de Identificação.**

11.11. Ler com atenção as instruções constantes na capa do caderno de prova, antes de iniciá-la.

11.12. Verificar se o material recebido está legível e a sequência numérica, correta; caso seja necessário, deverá solicitar outro imediatamente.

11.13. Evitar fazer anotações nas provas com sinais exagerados que possam ser interpretados como meio de comunicação com os demais participantes. Isto poderá levá-lo à desclassificação.

11.14. Proteger o Cartão-Resposta (ou Folha de Resposta) ou do texto da Redação contra manchas, rasuras e amassamentos.

11.15. O preenchimento do Cartão-Resposta (ou Folha de Respostas), é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta (ou Folha de Respostas) serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.16. O candidato deverá assinalar as respostas no Cartão-Resposta (ou Folha de Respostas) Personalizado, que será o único documento válido para a correção das provas objetivas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.17. É de responsabilidade do candidato, destacar da folha de redação a sua identificação, quando for necessário.

11.18. Devolver o Cartão-Resposta (ou Folha de Resposta), com a assinatura que possibilite conferência com outros documentos usados no Processo Seletivo.

11.19. O Cartão-Resposta reserva (ou Folha de Resposta reserva), personalizado eletronicamente, somente será permitida troca quando houver incidência de equívoco institucional.

11.20. Anotar (*caso não esteja impresso*) no Cartão-Resposta/Folha de Resposta, o número da prova que está realizando, sob pena de, na falta, ser desclassificado.

11.21. A opção de Língua Estrangeira estará expressa, eletronicamente, no Cartão-Resposta (ou Folha de Resposta), para os cursos das Tabelas 2 e 3, de acordo com a opção constante no ato da inscrição, sendo impossível a alteração desta.

11.22. As provas poderão ter formatos diferentes, mas serão iguais em conteúdo para todos os candidatos, exceto as de Língua Estrangeira.

11.23. Para as provas dos cursos das Tabelas 2 e 3, o candidato deverá marcar no Cartão-Resposta (ou Folha de Respostas), para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de respostas, sendo atribuído zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

11.24. As disposições e instruções divulgadas na página da internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais complementares, se houverem, indicações no Cartão-Resposta (ou Folha de Respostas) e avisos oficiais constituirão normas que passarão a integrar este Edital.

11.25. É vedado ao candidato durante a realização das provas:

11.25.1. PORTAR aparelhos eletrônicos (mesmo que desligados), tais como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, *pen drive*, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico etc, bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e ainda lápis (de qualquer espécie), lapiseira/grafite, borracha (de qualquer espécie), caneta fabricada em material não-transparente, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), carteira de qualquer espécie ou similares e armas;

11.25.2. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

11.25.3. Na entrada, sendo constatado o porte de aparelhos eletroeletrônicos citados neste item, estes deverão ser desligados, e suas baterias retiradas, quando for o caso, acondicionados em recipiente próprio, fornecido pela Coordenação do local de provas, sendo identificado pelo próprio candidato. Na sala deverá ser colocado no chão, embaixo da carteira, devendo ali permanecer fechado até o término das provas;

11.25.4. Qualquer sinal sonoro, de alerta ou despertar, será considerado uma forma de utilização do aparelho, podendo o candidato ser eliminado do certame.

11.26. A instituição NÃO possui guarda volumes, portanto não se responsabiliza pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos.

- 11.27.** Fica facultado à Fundação/Centro Universitário UnirG proceder a utilização de detector de metais nas principais vias de acesso dos locais de prova e banheiros e a papiloscopia (impressão digital) do candidato, no dia da prova, antes, durante ou depois da realização desta e ainda, realizar a comparação a qualquer momento, após o ingresso na Instituição.
- 11.28.** O candidato flagrado portando quaisquer dos equipamentos mencionados no item 11.25 (e subitens), durante as provas, será encaminhado à coordenação que o **ELIMINARÁ do certame.**
- 11.29.** Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos inscritos que deverão prestar as provas no Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG, objeto deste Edital, após às 09 horas.
- 11.30.** Durante a realização das Provas, os candidatos não poderão usar corretivos, nem fazer qualquer espécie de consulta.
- 11.31.** No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à filmagem e/ou coleta da impressão digital dos candidatos.
- 11.32.** Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, este será acompanhado por um fiscal.
- 11.33.** Os cadernos utilizados para a realização das provas serão entregues ao candidato **somente a partir de 30 minutos antes do tempo previsto para término.** Os cadernos que restarem, serão incinerados após a aplicação.
- 11.34.** O candidato que desejar levar o Caderno de Provas deverá entregar a Folha de Resposta e de Redação ao Aplicador da Prova e aguardar na carteira com o caderno virado para baixo, em completo silêncio até o horário previsto; caso o candidato se retire da sala antes deste horário, o caderno de provas não será fornecido.
- 11.35.** Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.
- 11.36.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente depois da entrega dos respectivos Cartões-Respostas, Folhas de Redações e de terem seus nomes registrados na lista de frequência e Ata de Aplicação de Prova da respectiva sala.
- 11.37.** Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.
- 11.38.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.

12. DOS CRITÉRIOS PARA ELIMINAÇÃO

- 12.1.** Será eliminado do Processo Seletivo, além dos previstos em outros itens, o candidato que:
- 12.1.1.** Alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas deste Processo Seletivo, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- 12.1.2.** Chegar aos locais de realização das provas depois do horário estabelecido;
- 12.1.3.** Faltar às provas referentes a este Processo Seletivo;
- 12.1.4.** Ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- 12.1.5.** Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com quaisquer dos colaboradores, autoridades e pessoas incumbidas da realização deste Processo Seletivo;
- 12.1.6.** Sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- 12.1.7.** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- 12.1.8.** Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas portando arma, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à coordenação para o recolhimento, de acordo com as normas de segurança, procedendo a identificação da arma e acondicionando-a em local indicado;
- 12.1.9.** Estiver portando quaisquer objetos descritos no item 11.25 e subitens;
- 12.1.10.** Exceder o tempo de realização das provas;
- 12.1.11.** Não permitir a coleta da impressão digital e/ou a filmagem como forma de identificação;
- 12.1.12.** Fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.1.13.** Prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- 12.1.14.** Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- 12.1.15.** Deixar de entregar os documentos exigidos nas datas da segunda etapa da matrícula, se convocado;
- 12.1.16.** Praticar atos que contrariem as normas deste Edital;
- 12.1.17.** Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
- 12.1.18.** Prestar informação falsa pelo estudante que, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;

- 12.1.19.** Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo, devendo responder criminalmente pelo ato;
- 12.1.20.** Será eliminado, também em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado deste Processo Seletivo, usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

13. DOS RECURSOS

- 13.1.** Caberá recurso quanto ao Resultado Preliminar dos candidatos que se inscreveram pela Cota/ENEM das 08 horas até as 18 horas do dia **12 de maio de 2016**, considerando o item 5.13.
- 13.2.** A previsão de resposta aos recursos referente ao Resultado Preliminar do item anterior, será a partir das **18 horas do dia 16 de maio de 2016**.
- 13.3.** Caberá recurso quanto ao Gabarito Preliminar das Provas de Conhecimento Gerais (Provas Objetivas) das **8 horas do dia 06 de junho de 2016 até 17 horas do dia 07 de junho de 2016**.
- 13.4.** A previsão de resposta aos recursos referente ao Gabarito Preliminar das Provas de Conhecimentos Gerais (Provas Objetivas) será a partir das **18 horas do dia 14 de junho de 2016**.
- 13.5.** Caberá recurso quanto à divulgação do Resultado Preliminar **das 8 horas do dia 16 de junho de 2016 até 17 horas do dia 17 de junho de 2016**.
- 13.6.** A previsão de resposta a recursos referente ao Resultado Preliminar será a partir das **18 horas do dia 20 de junho de 2016**.
- 13.7.** Para a interposição de recurso o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.unirg.edu.br, localizar vestibular/recursos. Serão desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos.
- 13.7.1.** Fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que julgar prejudicado;
- 13.7.2.** O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
- 13.7.3.** Não se identificar no corpo do recurso.
- 13.8.** Será indeferido o recurso:
- 13.8.1.** Cujo teor desprezite a Banca Examinadora;
- 13.8.2.** Que esteja em desacordo com as especificações contidas nesta seção;
- 13.8.3.** Cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
- 13.8.4.** Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou intempestivo;
- 13.8.5.** Com argumentações idênticas a outro e/ou fora das especificações e padrões estabelecidos neste Edital;
- 13.8.6.** Recursos entregues fora do prazo, postado em outro endereço eletrônico, ou que não atenderem aos requisitos expressos nos itens anteriores, ou que forem enviados via fax ou por meio postal.
- 13.9.** Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão Respostas (ou Folha de Respostas).
- 13.10.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente da formulação do recurso.
- 13.11.** O Gabarito Preliminar e o Resultado Preliminar divulgado poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial.
- 13.12.** A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente no site www.unirg.edu.br, na data estabelecida no cronograma deste Edital.
- 13.13.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 13.14.** À solicitação de revisão da Redação será garantida a justificativa dos pontos atribuídos.
- 13.15.** A banca revisora será a última instância recursal do Processo Seletivo.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 14.1.** Para a seleção dos candidatos, as provas serão corrigidas e atribuídas a respectiva pontuação, que depois de somadas, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de pontos, conforme a opção que se inscreveu, ou seja, Ampla Concorrência na base de 80% (oitenta por cento) das vagas, Cota/ENEM de 10% (dez por cento) das vagas até a segunda chamada e opção de Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013), na base de 10% (dez por cento); se necessário, serão considerados os critérios de desempate.
- 14.2.** Os candidatos inscritos que optaram por concorrer à vaga pela Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013) também concorrerão à vaga pela Ampla Concorrência, seguindo a ordem rigorosa de classificação desta opção.
- 14.3.** A pontuação máxima será atribuída conforme item 9.5, para a prova de Conhecimentos Gerais (múltipla escolha), aos candidatos às vagas dos cursos constantes nas Tabelas 2 e 3 deste Edital.

14.4. A pontuação máxima para a Prova de Redação em Língua Portuguesa para todos os cursos constantes nas Tabelas 1, 2 e 3 é de **20,00 (vinte) pontos**.

14.5. Será **DESCCLASSIFICADO**, o candidato que obtiver nota **0,00 (zero)** na prova de Redação em Língua Portuguesa, considerando o item 10.2.

14.6. O cálculo para a atribuição de pontos aos candidatos inscritos nos cursos expressos nas Tabelas 2 e 3 deste Edital, seguirá a fórmula:

$$TP = NPO + NR$$

Em que:

TP	=	Total de Pontos
NPO	=	Nota na Prova Objetiva (Conhecimentos Gerais)
NR	=	Nota na Redação

14.7. O Total de Pontos obtidos, para todos os candidatos expressos nos subitens 2.2.1 e 2.2.2, será:

14.7.1. Aos candidatos inscritos nos cursos da Tabela 1 deste Edital: **De 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos** – utilizando-se até a segunda casa decimal, conforme o item 10.2 deste Edital;

14.7.2. Aos candidatos inscritos nos cursos das Tabelas 2 e 3 deste Edital: **de 0,00 (zero) ao somatório máximo, de acordo com o curso escolhido, na Prova de Conhecimentos Gerais**, conforme o item 9 e seus subitem, e os pontos obtidos na Prova de Redação, conforme o item 10.2.

14.8. Os candidatos com nota do ENEM que atenderem aos requisitos da Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, serão ordenados pelo valor decrescente do Total de Pontos obtidos no ENEM, gerando-se uma relação apenas em primeira opção de curso, de acordo com a inscrição de cada candidato, considerados os critérios de desempate, conforme este Edital, os quais serão convocados até a segunda chamada e, considerada a inscrição de Manifestação de Interesse dos candidatos inscritos nesta cota, conforme os itens 5.17 e 5.18 deste Edital, as vagas ociosas serão revertidas às vagas de Ampla Concorrência.

14.9. Obtida a pontuação de classificação, os candidatos optantes para concorrer às vagas pela Ampla Concorrência e pela Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013), serão ordenados pelo valor decrescente do Total de Pontos, gerando-se duas relações de todos os candidatos, para cada curso, da seguinte forma:

I- Uma relação para a primeira e outra para a segunda opção de curso, considerando-se as porcentagens de 80% (oitenta por cento), para Ampla Concorrência, e 10% (dez por cento) para Cota/Escola Pública - Lei Ordinária nº 2.116/2013;

II- Uma relação apenas para a primeira opção de curso, considerando-se a porcentagem de 10% (dez por cento) da Cota/ENEM.

14.10. Havendo empate no total da classificação, terá prioridade o candidato dos cursos da Tabela 1, e das opções de Notas da Cota/ENEM e Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013), que apresentar nesta ordem:

- O candidato de maior idade – candidatos com 60 ou acima de 60 anos (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 - Lei do Idoso);
- Maior pontuação na Prova de Redação;
- Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (candidatos com idade abaixo de 60 anos).

14.11. Havendo empate no total de classificação, terá prioridade o candidato, dos cursos da Tabela 2 e 3, que apresentar nesta ordem:

- O candidato de maior idade – candidatos com 60 ou acima de 60 anos (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 - Lei do Idoso);
- Maior pontuação na Prova de Redação;
- Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (candidatos com idade abaixo de 60 anos).

15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. Todos os resultados estarão disponíveis no site www.unirg.edu.br link: vestibular.

15.2. O **GABARITO PRELIMINAR da prova de conhecimentos Gerais (Provas objetivas)** será divulgado no dia **05 de junho de 2016**, a partir das 20 horas e será concedido tempo para recursos.

15.3. O **GABARITO OFICIAL** será divulgado no dia **14 de junho de 2016 (previsão)**, a partir das 18 horas.

15.4. O **RESULTADO PRELIMINAR**, com a relação dos candidatos que realizaram as provas e foram classificados em **primeira chamada** no Processo Seletivo/2016-2, a partir das 18 horas do dia **15 de junho de 2016 (previsão)**.

15.4.1. O **RESULTADO PRELIMINAR** pode ser alterado em razão de recursos procedentes;

15.4.2. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br> no dia **22 de junho de 2016**.

15.5. O **RESULTADO FINAL** e a convocação da **primeira chamada** serão divulgados no site www.unirg.edu.br, a partir das 18 horas do dia **22 de junho de 2016** (previsão), a **segunda chamada**, no dia **04 de julho de 2016**, as **chamadas subsequentes seguirão cronograma (Anexo 5)**.

15.6. Na convocação em **primeira chamada** para a matrícula será confeccionada uma relação nominal dos candidatos aprovados, considerando o total de pontos obtidos na primeira opção até o limite de vagas estabelecidas neste Edital.

15.6.1. Será considerada a opção de Cota/ENEM e a opção de Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013), cuja divulgação será publicada em ordem de classificação, conforme a Lei nº 11.331, de 25/07/2006.

15.7. Na ausência de candidatos aprovados em primeira opção, e existindo vagas ociosas, serão convocados os candidatos inscritos e classificados em segunda opção para esse curso/ turno, excluído o candidato da Cota/ENEM que será considerada apenas a primeira opção.

15.7.1. A convocação para a segunda opção será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato na segunda opção, excluído o candidato da Cota/ENEM que será considerada apenas a primeira opção.

15.8. A relação dos candidatos que se submeteram às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, inscreveram-se nesta condição no período previsto de inscrição para o Processo Seletivo 2016-2 do Centro Universitário UnirG e foram classificados no Resultado Final publicado em **16 de maio de 2016** constarão na Classificação Geral apenas de **primeira opção**, nas vagas dessa categoria.

16. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

16.1. O ato da matrícula confirma o compromisso do matriculado em obedecer ao Regimento Acadêmico do Centro Universitário UnirG, às normas financeiras legalmente instituídas pela Fundação UnirG, mantenedora e às demais normas em vigor.

16.2. Somente os pais (pai/mãe) ou responsável legal poderão efetuar o cadastro e a matrícula de seus filhos, se menores de 18 anos, mediante apresentação da cópia e originais do documento de identidade e CPF.

16.2.1. No ato do cadastro ou da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador;

16.2.2. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso;

16.2.3. Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração ao candidato impossibilitado de comparecer ao local de matrícula nas datas estipuladas neste Edital, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida, nos seguintes casos:

- Maior de 18 (dezoito) anos: Pai, Mãe ou Representante do candidato;
- Menor de 18 (dezoito) anos: Representante do Pai, Mãe ou Responsável Legal.

16.3. Os candidatos que prestaram as provas de seleção e foram classificados no Processo Seletivo 2016-2, até o limite de vagas, considerando a categoria da inscrição, serão convocados no dia 22 de junho de 2016, para efetuarem a matrícula no Centro Universitário UnirG. A matrícula será realizada em DUAS ETAPAS:

16.3.1. PRIMEIRA ETAPA – O candidato convocado até o limite de vagas do curso de sua opção deverá, **antes** de se deslocar para a Central de Matrículas, na data prevista (subitem 16.4.1), cadastrar seus dados pessoais **via internet**, procedendo como segue:

I- Acessar o site www.unirg.edu.br

II- Abrir o link: *1ª etapa de Matrícula*, digitar o número do CPF do candidato

III- Preencher todos os campos dessa primeira etapa com dados **sem abreviaturas e corretos** (obrigatório);

16.3.1.1. Os candidatos convocados para o curso de Psicologia optarão nesta etapa pela modalidade pretendida: *Bacharelado* ou *Bacharelado e Licenciatura* depois de cadastrada a opção, não haverá alteração.

16.3.2. SEGUNDA ETAPA – Depois de finalizada a primeira etapa, o candidato deverá comparecer à Central de Matrículas para a entrega dos documentos exigidos neste Edital (item 17.1 e subitens), para assinatura do Termo de Adesão e retirada do boleto de pagamento;

16.3.3. A matrícula estará efetivada somente depois de concluída a primeira e segunda etapas nas datas previstas neste Edital e após o pagamento do respectivo boleto;

16.3.4. O candidato que apenas cumprir a primeira etapa e não finalizar a segunda etapa será desclassificado e será convocado o candidato seguinte, na ordem rigorosa de classificação.

16.4. Convocados em **PRIMEIRA CHAMADA**, no dia **22 de junho de 2016**, a partir das **18 horas**, deverão cumprir a primeira etapa *on line*, conforme item 16.3.1, nas datas estabelecidas neste Edital, comparecer à Central de Matrículas para cumprir a segunda etapa conforme item 16.3.2, de acordo com as datas que seguem:

16.4.1. Dias **27 e 28 de Junho de 2016** – Para todas as categorias (vagas: Ampla Concorrência, Cota/ENEM e Cota/Escola Pública, para os cursos: Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Educação Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Letras, Pedagogia,

Psicologia, Direito – Matutino e Direito – Noturno no Centro Universitário UnirG, das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas e pagamento do respectivo boleto até o limite do horário bancário do dia **01 de julho de 2016**;

16.4.2. Dias 29 e 30 de junho de 2016 – Para todas as categorias (vagas: Ampla Concorrência, Cota/ENEM e Cota/Escola pública, para os cursos: Engenharia Civil – Matutino, Engenharia Civil- Noturno, Odontologia e Medicina, no Centro Universitário UnirG, das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas e pagamento do respectivo boleto até o limite do horário bancário do dia **01 de julho de 2016**.

16.5. Convocados em **SEGUNDA CHAMADA, no dia 04 de julho de 2016 a partir das 16 horas**, caso com a primeira chamada não sejam preenchidas as vagas oferecidas, deverão cumprir a primeira etapa *on line*, conforme item 16.3.1, nas datas estabelecidas neste Edital, comparecer à Central de Matrículas para cumprir a segunda etapa conforme item 16.3.2, de acordo com as datas que seguem:

16.5.1. Dias 05 e 06 de julho 2016 - Para todas as categorias (vagas: Ampla Concorrência, Cota/ENEM e Cota/Escola Pública), para todos os cursos do Centro Universitário UnirG: das 8 horas às 11h30min e 13h30min às 17 horas e pagamento do respectivo boleto até o limite do horário bancário do dia **07 de julho de 2016**.

16.6. Para convocação da **TERCEIRA CHAMADA**, existindo vagas ociosas para categoria Cota/ENEM, será publicado um Edital de Manifestação de Interesse, **no dia 11 de julho de 2016 a partir das 9 horas**, considerando o item 5.18 e Resultado Final, conforme item 5.22. Após a conclusão deste processo, será publicado o edital de convocação de terceira chamada para matrículas (vagas ociosas: Ampla Concorrência, Cota/ENEM e Cota/Escola Pública). Existindo ainda, vagas ociosas na categoria Cota/ENEM, estas serão destinadas para as vagas de Ampla Concorrência.

16.7. Convocados em **TERCEIRA CHAMADA, no dia 19 de julho de 2016, a partir das 16 horas**, caso com a segunda chamada não sejam preenchidas as vagas oferecidas, deverão cumprir a primeira etapa *on line*, conforme item 16.3.1, nas datas estabelecidas neste Edital, comparecer à Central de Matrículas para cumprir a segunda etapa conforme item 16.3.2, de acordo com as datas que seguem:

16.7.1. Dias 20 e 21 de julho de 2016 - Para todas as categorias (vagas: Ampla Concorrência, Cota/Escola Pública e Manifestação de Interesse Cota/ENEM), para todos os cursos do Centro Universitário UnirG: das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas e o pagamento do respectivo boleto até o limite do horário bancário do dia **22 de julho de 2016**.

16.8. Após primeira, segunda e Manifestação de Interesse Cota/ENEM (terceira) chamadas não serão publicadas novas convocações pela Cota/ENEM, as vagas ociosas desta categoria serão destinadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

16.9. Para convocação da quarta chamada, existindo vagas ociosas na categoria Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública, será publicado no dia **25 de julho de 2016, a partir das 09 horas** o Edital de Manifestação de Interesse com a quantidade de vagas ociosas por Curso, tendo interesse pela vaga, o candidato deverá manifestar seu interesse, no site www.unirg.edu.br, link: vestibular, **das 14 horas do dia 25 de julho de 2016 até às 23h59min do dia 28 de julho de 2016**.

16.9.1. As inscrições realizadas após o horário descrito no item anterior serão desconsideradas e invalidadas.

16.10. O Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse (Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública) seguirá rigorosamente a classificação decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo dos candidatos inscritos e está previsto para ser publicado **a partir das 18 horas do dia 29 de julho de 2016**.

16.11. Caberá recurso ao Resultado Preliminar de que trata o item anterior, das 8 horas até às 18 horas do dia **01 de agosto de 2016**.

16.11.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar, unicamente, por meio do e-mail cpps@unirg.edu.br, até a data e horário previsto neste Edital, sendo desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos;

16.11.2. A previsão de respostas aos Recursos referentes ao Resultado Preliminar será publicada a partir das 18 horas do dia **02 de agosto de 2016**.

16.12. O **RESULTADO FINAL** da Manifestação de Interesse (Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública) será publicada no dia **02 de agosto de 2016**, a partir das 18 horas, juntamente com o Edital de convocação da quarta chamada para matrícula.

16.13. Convocados em **QUARTA CHAMADA - Manifestação de Interesse (Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública) no dia 02 de agosto de 2016, a partir das 18 horas**, caso com a terceira chamada não sejam preenchidas as vagas oferecidas, deverão cumprir a primeira etapa *on line*, conforme item 16.3.1, nas datas estabelecidas neste Edital, comparecer à Central de Matrículas para cumprir a segunda etapa conforme item 16.3.2, de acordo com as datas que seguem:

16.14. Dia **03 de agosto de 2016** - Para todas as categorias (vagas: Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública), para todos os cursos do Centro Universitário UnirG: das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas e o pagamento do respectivo boleto até o limite do horário bancário do dia **04 de agosto de 2016**.

16.15. Persistindo a existência de vagas ociosas, após a quarta chamada, serão convocados apenas os candidatos inscritos e classificados no Resultado Final da Manifestação de Interesse constante no Item 16.9 e seu subitem, obedecendo a ordem rigorosa de classificação.

16.16. É de responsabilidade do candidato, obter informações quanto às convocações, mesmo subsequentes às previstas, pelos meios de divulgação citados neste Edital.

16.17. No período das chamadas subsequentes previstas neste Edital, nos cursos em que não houver mais candidatos classificados no Processo Seletivo 2016-2 e que ainda restarem vagas para serem preenchidas, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos classificados na Ampla Concorrência e na opção de Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013) nos respectivos cursos, convocados em chamadas anteriores, seguindo a ordem de classificação inicial.

16.18. Somente estará efetivamente matriculado, o candidato que COMPROVAR a CONCLUSÃO, de acordo com o Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996, do curso de Ensino Médio ou equivalente ou que tenha sido aprovado no ENEM/ 2014 ou 2015, efetivado a inscrição e deferida (considerando a Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014), tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova dessa escolaridade até a data-limite da matrícula.

16.18.1. Não será admitido o candidato que apresentar certificado de conclusão por ter sido aprovado no ENEM, sem a idade permitida, conforme a Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014.

16.19. O candidato com opção para Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013) deverá comprovar que cursou, integralmente, o Ensino Médio em Escola Pública, conforme o seguinte procedimento:

16.19.1 Para comprovar que realizou, integralmente, o primeiro, o segundo e o terceiro ano do Ensino Médio em Escola Pública, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I. Para candidatos que já concluíram o primeiro, o segundo e o terceiro ano do Ensino Médio:

a) Cópia do Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio;

b) Cópia do Histórico Escolar em que conste o primeiro, o segundo e o terceiro anos do Ensino Médio, em que esteja explicitado, de forma clara, em qual escola foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro ano do Ensino Médio. Também serão aceitas certidões, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara, em qual escola foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro ano desse nível.

II. Para os candidatos concluintes do Ensino Médio:

a) Original da certidão da escola pública atestando que o candidato é *concluinte* do Ensino Médio até a data limite expressa neste Edital;

b) Cópia do Histórico escolar dos dois primeiros anos do Ensino Médio, em que esteja explicitado, de forma clara, em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas certidões, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio.

16.19.2. A simples entrega das notas referentes ao primeiro, segundo e terceiro ano, não atesta o local em que foram realizadas essas séries, portanto, o histórico escolar exigido na alínea “b” dos incisos I e II do subitem anterior, somente terá validade se obtiver a clara informação do nome e local das escolas onde foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro ano do Ensino Médio.

16.20. Não é permitido ao estudante manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 2009.

16.21. Será cancelada a matrícula do candidato cuja identificação não ficar comprovada pela Polícia Técnica, estando este, sujeito às penalidades legais.

16.21.1. O candidato convocado para matrícula, em primeira, segunda, terceira, quarta chamada, Manifestação de Interesse Cota/Escola Pública e subsequentes que não cumprir a Primeira Etapa, que trata o subitem 16.3.1. e não comparecer no prazo estipulado, na Segunda Etapa que trata o subitem 16.3.2., ou pagar o boleto referente à matrícula até a data final prevista neste Edital, perderá sua vaga, cabendo ao Centro Universitário UnirG proceder as chamadas necessárias para suprir sua vaga, seguindo a ordem de classificação dos candidatos em primeira opção e, inexistindo candidatos da primeira opção, procederá a chamada dos candidatos da segunda opção considerada a opção de Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013), excluído o candidato da Cota/ENEM que será considerada apenas a primeira opção e será convocado somente até a segunda chamada.

16.22. Os candidatos que se submeteram às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2014 ou 2015 e inscreveram-se nesta categoria, no período previsto de inscrição para o Processo Seletivo 2016-2 do Centro Universitário UnirG, em uma das vagas divulgadas e obtiveram deferimento que não comparecerem no prazo estipulado para a matrícula ou não atenderem aos requisitos da Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, ou deixar de realizar o pagamento do boleto bancário até a data prevista neste Edital, perderão suas vagas.

16.23. Ao Centro Universitário UnirG fica reservado o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

16.24. Depois de efetuada a matrícula dos candidatos convocados, inexistindo outros candidatos em ordem de classificação em primeira e segunda opções, nos termos deste Edital, comprovada a existência de vaga ociosa, caso haja candidato convocado em chamadas anteriores que perdeu o período de matrícula de sua convocação e ainda tiver interesse pela vaga, deverá protocolar requerimento na Central de Atendimento ao Aluno, Campus II, podendo ser reconvocato para efetuar sua matrícula em data determinada pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, se houver possibilidade de comparecimento em 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das aulas previstas no semestre.

16.25. As datas de matrículas devem ser cumpridas, tanto no período básico como nos subsequentes, semestralmente, conforme calendário desta Instituição.

17. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA MATRÍCULA

17.1. O candidato deverá entregar cópias legíveis e autenticadas dos documentos expressos neste item (o número do respectivo documento deverá estar livre do carimbo da autenticação) ou entregar as cópias solicitadas e apresentar os respectivos documentos originais.

17.1.1. O candidato que optou pela Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013) deverá comprovar que cursou o Ensino Médio, integralmente, em Escola Pública, considerado o item 16.16.2;

17.1.2. Os candidatos concluintes do Ensino Médio na Modalidade **EJA – Educação de Jovens e Adultos** deverão comprovar que ingressou no EJA com idade superior a 18 anos completos por meio de Certidão, conforme o Art. 6º da Resolução CNE nº 03 de 15 de junho de 2016;

17.1.3. Os candidatos que obtiverem certificação pelo ENEM, deverão comprovar, por meio de Certidão, idade mínima de 18 anos completos até a data de realização da primeira prova do Exame e demais critérios estabelecidos por meio do Parecer CNE nº 5, de 09 de março de 2016.

- a) Duas cópias da Cédula de Identidade;
- b) Duas cópias do CPF do candidato aprovado ou do responsável;
- c) Duas cópias do Título de Eleitor (se maior de 18 anos);
- d) Duas cópias do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de justificativa (deverá ser renovada a cada eleição) ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Duas cópias de prova de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- f) Três cópias do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, com registro no MEC ou na Secretaria Estadual de Educação, (o qual será, posteriormente à matrícula, solicitado a comprovação de autenticidade na respectiva Secretaria/Delegacia de Ensino que concedeu o registro);
- g) Três cópias do Histórico Escolar do curso de Ensino Médio ou equivalente (curso finalizado);
- h) Duas cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento, segundo o estado civil atual do candidato;
- i) Duas cópias do Diploma de Graduação, devidamente registrado no MEC, para candidato possuidor de Curso Superior, classificado no Processo Seletivo;
- j) Duas cópias do Histórico Acadêmico com carga horária, respectivo ao item anterior;
- k) Duas cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio, se não constar seus dados no Histórico Acadêmico do Ensino Superior;
- l) Uma cópia do endereço de Comprovante de residência do candidato/acadêmico (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove a residência);
- m) Uma cópia do endereço de Comprovante de residência (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove a residência), de pelo menos um dos pais;
- n) Uma foto 3X4, de frente, recente.

17.2. O candidato deverá apresentar, além dos documentos solicitados no item anterior, os seguintes formulários que serão entregues no ato da matrícula:

- a) Requerimento de matrícula fornecido pela Fundação/Centro Universitário UnirG, devidamente preenchido;
- b) Contrato de Prestação de Serviço fornecido pela Fundação/Centro Universitário UnirG devidamente preenchido e assinado pelo requerente e testemunhas;
- c) A quitação da matrícula será efetivada em qualquer agência bancária, até a data e horário final previsto neste Edital, com o boleto impresso no ato da matrícula.

17.3. A matrícula será cancelada em qualquer época, se a solicitação de autenticidade do Certificado de Ensino Médio retornar negativa, não tendo direito a ressarcimento ou garantia de reingresso.

17.4. Se o candidato já cursou disciplinas de nível superior, deverá solicitar aproveitamento de créditos, imediatamente, após efetuada a matrícula, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento (formulário do Centro Universitário UnirG) endereçado ao Coordenador do Curso de opção;
- b) Diploma do curso concluído;
- c) Histórico Escolar do curso concluído;
- d) Programas das disciplinas cursadas, devidamente carimbadas pela instituição de origem e assinada pelo funcionário.

17.4.1. O candidato deverá solicitar o Aproveitamento de Créditos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetivação da matrícula. Após este prazo, a solicitação de aproveitamento de créditos será indeferida;

17.4.2. O deferimento da solicitação de Aproveitamento de Créditos, que trata o item anterior, está condicionado à existência de vagas e ao limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas permitidas;

17.4.3. Não caberá ressarcimento de valores das solicitações intempestivas de Aproveitamento de Créditos.

17.5. Quando se tratar de estudos cursados no exterior, será exigido, além dos documentos pessoais:

- a) Cópia do Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do ensino médio completo (notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas), estes deverão ter seus originais visados pelo Cônsul Brasileiro e traduzidos por tradutor público juramentado;
- b) O curso secundário deverá ser convalidado pelo Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade Federativa Brasileira.

17.6. Caso o candidato seja graduado de nível superior em Universidades Estrangeiras, não haverá aproveitamento de créditos.

17.7. Nos casos em que não haja deferimento da matrícula ou desistência por parte do interessado, os documentos devem ser retirados no prazo de 90 dias, sob risco de ser incinerado, a partir desse prazo.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os horários estabelecidos neste Edital para as provas realizadas no Brasil obedecem ao Horário Oficial do Estado do Tocantins.

18.2. O Centro Universitário UnirG se reserva o direito de não colocar em funcionamento, curso que não contar com, no mínimo, **15 (quinze) alunos matriculados, até 1 (uma) semana antes do início das aulas.**

18.2.1. O número inferior ao expresso no *caput* será, caso a caso, decidido pela Reitoria e, se necessário, os matriculados no(s) curso(s) poderá (ao) efetuar até a data limite, reopção para um dos cursos em que permanecer com vaga(s) ociosa(s) ou a devolução da quantia paga pela inscrição;

18.2.1.1. A devolução do valor pago, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, será feito mediante requerimento na Central de Atendimento ao Aluno (Campus II), não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

18.2.2. O Curso de **FARMÁCIA** deverá confirmar o mínimo de **37 (trinta e sete) acadêmicos matriculados;**

18.2.3. O Curso de **PSICOLOGIA** deverá confirmar o mínimo de **30 (trinta) acadêmicos matriculados;**

18.2.4. O Curso de **JORNALISMO** deverá confirmar o mínimo de **27 (vinte e sete) acadêmicos matriculados;**

18.2.5. O Curso de **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO** deverá confirmar o mínimo de **28 (vinte e oito) acadêmicos matriculados.**

18.3. Os Estágios Curriculares serão executados em horário diverso do turno das aulas dos cursos.

18.4. O Centro Universitário UnirG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas nos dias de prova, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

18.5. Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição, exceto nos casos previstos no item 6 e seus subitens.

18.6. No Centro Universitário UnirG, os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso.

18.7. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc) cometida por professores, funcionários da instituição e acadêmicos do Centro Universitário UnirG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial nos termos do Regimento Geral ou como a especificidade requerer.

18.8. O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.

18.9. O Centro Universitário UnirG disponibiliza à comunidade acadêmica programas de Financiamento Estudantil - FIES e CREDIUNIRG. Cada programa tem uma particularidade, sendo a questão social e econômica o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios. Há variação quanto à disponibilidade para cada curso.

18.9.1. O CREDIUNIRG beneficia os alunos regularmente matriculados nos cursos: Ciência da Computação, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Letras e Pedagogia.

18.9.2. Maiores detalhes sobre a concessão de financiamentos estudantis estão publicadas no endereço eletrônico www.unirg.edu.br e no setor de Financiamento Estudantil, departamento interligado à Tesouraria da Fundação/Centro Universitário UnirG;

18.10. É prática do Centro Universitário UnirG, conceder desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.

18.11. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, as normas de editais complementares e avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG.

18.12. O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

18.13. Qualquer reclamação referente à aplicação do Processo Seletivo deverá ser interposto para a Comissão Permanente de Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG por meio do endereço eletrônico: cpps@unirg.edu.br.

18.14. O Centro Universitário UnirG foi credenciado pelo Decreto Governamental nº 3.396, de 30/05/2008 – DOE/TO de 02/06/2008 e renovado o credenciamento por meio do Decreto Governamental 4.659, de 24/10/2012 – DOE/TO de 24/10/2012, em substituição à Lei Municipal nº 1.566 de 18/12/2004 que criou a Faculdade UnirG e alterou a denominação de Fundação Educacional de Gurupi para Fundação UnirG que, por sua vez, substituiu a Lei 611, de fevereiro de 1985.

- 18.15.** Das decisões da Comissão Permanente de Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG não caberá recurso.
18.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 07 de abril de 2016.

Prof. Dr. Marcos Gontijo da Silva
Pró-Reitor de Graduação e Extensão do Centro Universitário UnirG
Portaria nº 017/2016
Presidente da CPPS

ANEXOS

- ANEXO 1- Questionário sócio-cultural.**
- ANEXO 2 - Requerimento de Atendimento Diferenciado.**
- ANEXO 3 - Valor dos créditos e das mensalidades praticados em 2016/1, por curso, no primeiro período.**
- ANEXO 4 - Conteúdo Programático.**
- ANEXO 5 - Cronograma do Processo Seletivo 2016-2.
Cronograma – COTA/ ENEM 2014 ou 2015.**

ANEXO 1

QUESTIONÁRIO SÓCIO-CULTURAL

INSTRUÇÕES:

Solicitamos aos candidatos ao Processo Seletivo/2016-2 que respondam às perguntas no ato da inscrição, as quais não têm qualquer influência na classificação do candidato; elas servirão apenas para traçar o perfil dos postulantes à vaga de cada curso. No caso de uma pergunta possibilitar mais de uma alternativa, indique somente uma, a mais adequada ao seu caso. Transcreva para a Ficha de Inscrição, no local indicado, o número ou letra da alternativa escolhida.

Não deixe nenhuma resposta em branco.

QUESTÕES:

(Respostas na inscrição)

1. **Em qual Estado da Federação você reside? Use a sigla respectiva a esse Estado.**
2. **Sua residência está localizada em:**
 - A. Gurupi -TO;
 - B. a menos de 50 Km de Gurupi-TO;
 - C. de 50 a 100 Km de Gurupi-TO;
 - D. de 100 a 150 Km de Gurupi-TO;
 - E. de 150 a 200 Km de Gurupi-TO;
 - F. de 200 a 300 Km de Gurupi-TO;
 - G. a mais de 300 Km de Gurupi-TO.
3. **Como você realizou a maior parte de seus estudos de Ensino Médio?**
 - A. Ensino regular em escola pública no período diurno;
 - B. Ensino regular em escola pública no período noturno;
 - C. Ensino regular em escola particular no período diurno;
 - D. Ensino regular em escola particular no período noturno;
 - E. Ensino de Jovens e Adultos ou equivalente.
4. **Você frequentou curso preparatório para prestar este Processo Seletivo?**
 - A. Sim;
 - B. Não.
5. **Você tem fluência na Língua Inglesa?**
 - A. Sim;
 - B. Não.
6. **Em qual ano você concluiu ou concluirá o Ensino Médio (ou equivalente)?**

Coloque, na grade de respostas, os dois últimos algarismos do ano de conclusão do curso.
7. **Você concluiu outro curso superior?**
 - A. Sim;
 - B. Não.
8. **Você possui atividade remunerada?**
 - A. Sim;
 - B. Não.
9. **Qual é a renda de sua família?**
 - A. até um salário mínimo;
 - B. de um a cinco salários mínimos;
 - C. de cinco a dez salários mínimos;
 - D. de dez a quinze salários mínimos;
 - E. de quinze a vinte salários mínimos;
 - F. mais de vinte salários mínimos.

- 10. Quantas pessoas são mantidas com a renda familiar?**
A. Uma;
B. Duas;
C. Três;
D. Quatro;
E. Cinco ou mais.
- 11. Onde faz uso de computador?**
A. em minha casa;
B. na escola;
C. em quiosques de acesso/ cafés etc;
D. no trabalho;
E. Não uso/ não possuo.
- 12. Possui notebook ou tablet?**
A. Sim;
B. Não.
- 13. Qual é o nível de instrução de seu pai?**
A. Analfabeto - não teve oportunidade de estudar formalmente;
B. Ensino Fundamental incompleto;
C. Ensino Fundamental completo;
D. Ensino Médio incompleto;
E. Ensino Médio completo;
F. Ensino Superior incompleto;
G. Ensino Superior completo
H. Pós-graduado/ Mestrado/ Doutorado
- 14. Qual é o nível de instrução de sua mãe?**
A. Analfabeta - não teve oportunidade de estudar formalmente;
B. Ensino Fundamental incompleto;
C. Ensino Fundamental completo;
D. Ensino Médio incompleto;
E. Ensino Médio completo;
F. Ensino Superior incompleto;
G. Ensino Superior completo
H. Pós-graduado/ Mestrado/ Doutorado
- 15. Como você tomou conhecimento desta Instituição?**
A. Jornal;
B. Rádio;
C. TV;
D. Folhetos/ cartazes;
E. Divulgação em colégios/ cursos preparatórios para o vestibular;
F. Alunos do Centro Universitário UnirG;
G. Amigos;
H. Internet;
I. Outros.
- 16. Por que você escolheu o Centro Universitário UnirG?**
A. É a única no Estado que oferece o curso desejado;
B. Menor número de concorrentes no vestibular;
C. Baixo custo das mensalidades;
D. É a que oferece o melhor curso;
E. É a que oferece horário mais conveniente;
F. Localização favorável;
G. Não conseguiu ingressar em outra instituição;
H. Publicidade;
I. Outra razão.

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG.

Eu, _____
candidato(a) ao **PROCESSO SELETIVO 2016-2** inscrição nº. _____, venho requerer atendimento diferenciado para fazer as provas, para a qual apresentarei comprovação médica, conforme estabelecido no Edital e regulamento deste Vestibular.

TIPO DE DEFICIÊNCIA	ATENDIMENTO SOLICITADO
VISUAL	<input type="checkbox"/> Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20);
	<input type="checkbox"/> Auxílio de leitor;
	<input type="checkbox"/> Auxílio de transcritor;
	<input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço reservado à observações.
AUDITIVA	<input type="checkbox"/> Permissão para uso do aparelho auditivo;
	<input type="checkbox"/> Intérprete de libras;
	<input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço reservado a observações.
FÍSICA/MOTORA (especifique o tipo)	<input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de respostas;
	<input type="checkbox"/> Apoio para perna;
	<input type="checkbox"/> Mesa para cadeira de rodas ou limitações físicas;
	<input type="checkbox"/> Mesa e cadeira separadas (gravidez de risco ou obesidade);
	<input type="checkbox"/> Rampa de acesso ao local de provas
	<input type="checkbox"/> Sala individual (candidato com doença contagiosas/outras);
	<input type="checkbox"/> Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção);
	<input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço reservado à observações.
TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVE DE SAÚDE	<input type="checkbox"/> Acidentado;
	<input type="checkbox"/> Pós-cirúrgico
	<input type="checkbox"/> Acometido por doença. Qual? _____
	<input type="checkbox"/> Outro caso. Qual? _____
OBSERVAÇÕES:	

_____, ____/____/____
Local

Data

Assinatura do Candidato

ANEXO 3

VALOR DOS CRÉDITOS E DAS MENSALIDADES PRATICADOS EM 2016-1, POR CURSO, NO PRIMEIRO PERÍODO.

VALORES PRATICADOS DOS CURSOS NO 1º PERÍODO 2016-1			
CURSOS	Valor do Crédito	Nº créditos	Valor da mensalidade 1º período
Administração	R\$ 24,04	24	R\$ 576,96
Ciência da Computação	R\$ 40,08	20	R\$ *801,60
Ciências Contábeis	R\$ 24,04	16	R\$ 384,64
Direito (Matutino e Noturno)	R\$ 24,04	24	R\$ 576,96
Educação Física (Licenciatura)	R\$ 24,04	24	R\$ *576,96
Educação Física (Bacharelado)	R\$ 24,04	24	R\$ *576,96
Enfermagem	R\$ 27,72	26	R\$ 720,72
Engenharia Civil (Matutino e Noturno)	R\$ 33,31	24	R\$ 799,44
Farmácia (Noturno)	R\$ 35,17	22	R\$ 773,74
Fisioterapia	R\$ 37,72	24	R\$ *905,28
Jornalismo	R\$ 35,43	20	R\$ *708,60
Letras	R\$ 22,90	24	R\$ *549,60
Medicina	R\$ 91,93	36	R\$ 3.309,48
Odontologia	R\$ 66,62	28	R\$ 1.865,36
Pedagogia	R\$ 22,90	20	R\$ 458,00
Psicologia – Bacharelado	R\$ 47,23	20	R\$ 944,60
Psicologia – Bacharelado e Licenciatura	R\$ 32,50	20	R\$ 650,00

* O Curso é atendido no CREDIUNIRG (50% DO VALOR)

Obs: Os valores poderão ser alterados/reajustados no decorrer do semestre, por determinação da Diretoria Financeira da Fundação UnirG.

ANEXO 4

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO

Introdução

A prova de Redação e as questões relativas ao conteúdo de Língua Portuguesa têm como objetivo verificar como o candidato utiliza, conhece e reconhece as regras gramaticais referentes à norma culta do idioma, como constituintes de situações de comunicação. Desse modo, nestas questões, será avaliada a competência linguística, comunicativa e textual do candidato considerando o domínio dos seguintes critérios:

➤ RECEPÇÃO DE TEXTOS:

- Ler e interpretar diferentes tipos de textos;
- Noções de: variação linguística; recursos linguísticos do texto; processos sintáticos básicos;
- Aspectos semânticos e discursivos;
- Recursos argumentativos;
- Gêneros e tipologias textuais;
- Coerência e coesão textuais.

➤ ASPECTOS FONOLÓGICOS E MORFOLÓGICOS:

- Classificação de fonemas;
- Encontros vocálicos e consonantais;
- Dígrafo, sílabas, acentuação, ortoépia e prosódia;
- Ortografia, abreviaturas e siglas;
- Classes de palavras, estrutura e formação de palavras.

➤ SINTAXE:

- Sintaxe de concordância, de regência e de colocação.
- Composição do período: coordenação e subordinação;
- Termos da oração;
- Crase e pontuação.

➤ SEMÂNTICA:

- Significação textual e contextual das palavras, frases, orações e períodos;
- Figuras de linguagem.

Para alcançar tais objetivos, as questões de Língua Portuguesa e a prova de Redação do Centro Universitário UnirG terão por base textos que apresentam um tema geral na prova de redação e temas diversificados para as questões de Língua Portuguesa.

Na prova de redação será abordado um tema geral, comum aos textos de apoio para a produção da redação, objetivando dar unidade à prova e, principalmente, familiarizar o candidato à proposta para a redação. Os temas abordados nas questões de Língua Portuguesa e na prova de Redação serão factuais que compõem e expressam a conjuntura local, nacional e internacional.

A redação deverá ser desenvolvida em texto dissertativo a partir dos temas propostos, tendo como objetivo, entre outros, a avaliação da capacidade do candidato em produzir texto na modalidade culta da língua, serão avaliadas as habilidades de se expressar com clareza e concisão no uso adequado das estruturas da língua padrão. Objetiva, ainda, avaliar a habilidade do candidato quanto à adequação aos temas propostos, com relação aos aspectos da coesão e da coerência textuais. A Redação deverá ter no mínimo 25 linhas e no máximo 30 linhas. Observar o Item 10 e seus subitens deste Edital.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS OU ESPANHOL

Introdução

As questões de Língua Estrangeira objetiva avaliar a capacidade de leitura e interpretação crítica de textos. Visa verificar a compreensão de mensagens apresentadas em textos em língua estrangeira, de diferentes gêneros, por meio de alternativas elaboradas naquela língua e/ou em português; testar a capacidade de entendimento e aplicação de estruturas gramaticais que compõem a língua estrangeira.

Conteúdo Programático

- Ler e Interpretar textos em língua estrangeira;
- Estabelecer relações entre informações de signos verbais e visuais;
- Reconhecer, compreender e interpretar dados da língua estrangeira nos diversos níveis de sua estruturação;
- Identificar as características e especificidades dos gêneros discursivos;
- Fazer uso de diferentes estratégias de leitura;
- Características dos diferentes discursos – Político, Publicitário, Narrativo, Poético, Argumentativo, Jornalístico;

- Fatores de textualidade – Coesão, Coerência, Intertextualidade, Informatividade, Intencionalidade, Aceitabilidade;
- Situacionalidade;
- Funções da linguagem;
- Recursos argumentativos – Metáfora, Ambigüidade, Ironia;
- Componentes lexicais e estruturais da língua estrangeira.

LITERATURA BRASILEIRA

Introdução

As questões de Literatura Brasileira têm como eixo a leitura, a análise e a interpretação de obras de diferentes épocas e gêneros do sistema literário nacional. Têm por objetivo avaliar as habilidades e os conhecimentos dos egressos do Ensino Médio destacados a seguir, os quais se articulam com as obras literárias indicadas neste programa.

Conteúdo Programático

Habilidades:

- Ler, analisar e interpretar as obras da Literatura Brasileira, relacionando contextos históricos e estético-culturais;
- Identificar os diferentes períodos da Literatura Brasileira;
- Identificar e interpretar recursos estilísticos de autores e obras representativas da Literatura Brasileira;
- Estabelecer relações entre épocas, gêneros e autores da Literatura Brasileira.

Conhecimentos:

- A formação da Literatura Brasileira: da condição colonial à contemporaneidade;
 - Tendências e características dos movimentos literários na produção brasileira;
 - Os gêneros literários: lírico, dramático e épico;
 - Aspectos do romance, do conto, do poema e do texto teatral.
- Obras Literárias Indicadas:
- PESSOA, Fernando. *O banqueiro anarquista*. São Paulo: Globus Editora, 2011.
Domínio público:
http://www3.universia.com.br/conteudo/literatura/O_banqueiro_anarquista_de_fernando_pessoa.pdf
 - AZEVEDO, Aluísio. *O Cortiço*. São Paulo: Ed. Moderna, 2004.
Domínio público: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bn000003.pdf>
 - VELOSO, Eliosmar. *Janela da Liberdade*. 2 ed. Gurupi: Ed. Veloso, 2012.

BIOLOGIA

Introdução

A Biologia é uma ciência que se ocupa em observar, descrever, explicar e relacionar os diversos aspectos das manifestações de vida no planeta. Os conhecimentos biológicos visam a manutenção de sua própria existência no que diz respeito à saúde, à produção de alimentos, à produção tecnológica, entre outros aspectos.

Conteúdo Programático

- Anatomia;
- Citologia;
- Ecologia;
- Embriologia;
- Evolução;
- Fisiologia;
- Genética;
- Meio Ambiente;
- Programas de Saúde;
- Seres Vivos.

FÍSICA

Introdução

As questões de Física visa avaliar a compreensão de conceitos básicos e a habilidade de relacioná-los e usá-los na vida cotidiana.

Conteúdo Programático

- Medição – Algarismos significativos, Operações aritméticas com algarismos significativos;
- Cinemática;
- Dinâmica;
- Termodinâmica;
- Vibrações e Ondas;
- Ótica;
- Eletrostática;
- Eletrodinâmica;
- Eletromagnetismo;
- Física Moderna.

QUÍMICA

Introdução

As questões de Química visam avaliar a compreensão de conceitos fundamentais da química, por meio da análise, do relacionamento, da interpretação e da resolução de problemas referentes aos conteúdos de química e sua relação com o cotidiano. Os conteúdos de Química objetivam selecionar candidatos com a habilidade de aplicar seus conhecimentos e relacioná-los com o desenvolvimento tecnológico, na busca de melhorias nas condições ambientais e da vida.

Conteúdo Programático

- Propriedades dos Materiais;
- Estrutura Atômica da Matéria e Constituição dos Átomos;
- Periodicidade Química;
- Ligações Químicas;
- Funções Inorgânicas, Reações Químicas, Estequiometria e Termoquímica;
- Soluções Líquidas;
- Cinética Química;
- Equilíbrio Químico (Iônico e Molecular), Ácidos e Bases;
- Eletroquímica;
- Substâncias Orgânicas e Suas Reações.

MATEMÁTICA

Introdução

A Matemática promove o desenvolvimento de habilidades que possibilitam aos estudantes compreender e interpretar situações da vida cotidiana. As questões de Matemática objetivam verificar a capacidade de processar os conhecimentos adquiridos de modo geral.

Conteúdo Programático

- Álgebra: Relações e funções. Regras de três: simples e composta. Porcentagem e juros. Conjuntos: conceito, tipos e operações, intervalos Progressões aritméticas e geométricas. Logaritmos e exponencial. Estatística, Análise combinatória e probabilidades. Binômio de Newton. Polinômios e Equações algébricas. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Números complexos.
- Trigonometria: Generalidades da noção de arco e de ângulo. Linha e funções trigonométricas. Transformações trigonométricas.
- Geometria: Ponto, reta e plano. Figuras planas. Diedros e poliedros. Prismas. Pirâmides, cilindro, cone e esfera.
- Geometria Analítica: Sistema cartesiano plano. Distância entre dois pontos. Condição de alinhamento de três pontos. Equação geral da reta. Interseção de retas. Equação reduzida e coeficiente angular da reta. Paralelismo e perpendicularismo de reta. Ângulo de duas retas. Equação da circunferência.

GEOGRAFIA

Introdução

As questões de Geografia visam avaliar a capacidade de compreensão dos espaços geográfico brasileiro e mundial, resultado das relações entre a sociedade e a natureza.

Será avaliado, também, se o estudante compreende os aspectos físicos, culturais, socioeconômicos e políticos da comunidade a que pertence; bem como conhecimentos acerca das relações humanas e dos impactos ambientais.

Conteúdo Programático

- Dinâmica da natureza e da sociedade. Sistemas naturais e paisagens humanizadas;
- Geopolítica. Globalização e regionalização do espaço;
- As desigualdades econômicas e sociais;
- Transformações socioespaciais nas escalas local, regional, nacional e global;

- Geografia da população. A estrutura demográfica mundial, nacional e local. Movimentos migratórios;
- Linguagem cartográfica. Interpretação e análise de diferentes linguagens visuais e/ou cartográficas (mapas, imagens, gráficos, tabelas, quadros etc.);
- Geografia urbana. Urbanização. Metropolização. Problemas urbanos. Redes urbanas;
- A Indústria. Evolução histórica. A industrialização clássica, planejada e tardia. A atividade industrial no contexto da globalização;
- Formação do território brasileiro. O Brasil e as relações internacionais. A organização do espaço geográfico brasileiro. Regiões;
- Formação socioespacial do estado do Tocantins: Apropriação da área do Cerrado;
- Geografia da população: aspectos quantitativos, estruturais e dinâmicos da população mundial, brasileira e tocaninense;
- A Agricultura. Uso da terra e estrutura fundiária. O impacto das inovações tecnológicas nas atividades agropecuárias. O meio ambiente e a agricultura. O processo de modernização agrícola e a proletarianização do trabalhador rural;
- Meio Ambiente e Paisagem Natural. A relação homem-natureza. Os processos interativos homem-meio ambiente. Políticas ambientais. A questão ambiental no Brasil e em Tocantins;
- Estrutura geológica e formas de relevo;
- Elementos e dinâmica climática.

HISTÓRIA

Introdução

A História integra o Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG em decorrência da formação de uma habilidade cognitiva fundamental para o exercício da cidadania: o sentido de orientação no tempo. A capacidade de ordenação retrospectiva é fundamental para a inserção do sujeito no mundo social, sendo no campo da história que se apreende como processo a ordenação do tempo histórico.

Conteúdo Programático

- Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; sociedade, cultura e legado; surgimento e expansão do cristianismo;
- O Mundo Medieval – O feudalismo europeu; as civilizações bizantina e muçulmana;
- Transição do Feudalismo ao Capitalismo – Expansão comercial e marítima: os descobrimentos; o estado moderno e o absolutismo; o mercantilismo; o renascimento; as reformas religiosas;
- A Conquista e a Colonização da América – As sociedades indígenas pré-colombianas; a cultura indígena brasileira; as colonizações: espanhola, inglesa e francesa; o sistema colonial no Brasil: a administração, economia, sociedade do açúcar, a pecuária, a ocupação do interior, a idade do ouro no Brasil; a mineração e o povoamento;
- As Revoluções Burguesas e a América no Século XIX – O liberalismo e a crise do sistema colonial; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa; a independência dos EUA e das colônias espanholas; a independência do Brasil; o liberalismo; as transformações do capitalismo e a expansão imperialista; a expansão norte-americana: a guerra de secessão e a industrialização; a América Latina independente: o caudilhismo; o império brasileiro; primeiro reinado e a crise regencial; o apogeu do império: expansão cafeeira, escravidão, imigração Européia; a crise da monarquia e a proclamação da República;
- Brasil Republicano – A república oligárquica: coronelismo; os movimentos sociais: cangaço, messianismo e revoltas urbanas; economia e finanças: a conjuntura internacional e a defesa do café; os anos 20: tenentismo e movimento modernista; a Revolução de 30; a era Vargas: industrialização, urbanismo e política social; o populismo e o desenvolvimento; o golpe de 64 e os governos militares; cultura e participação social; a República atual: democratização e cidadania; cultura, indústria cultural e sociedade de consumo.
- Capitalismo, Socialismo e o Mundo Atual – A primeira Guerra Mundial e a hegemonia norte-americana; a revolução russa e a expansão socialista; a crise de 29 e a consolidação do Nazi- Fascismo; a segunda Guerra Mundial e o declínio do Fascismo; as atividades internacionais e a guerra fria; reflexos na América Latina e no Brasil; a descolonização na Ásia e na África; apogeu e crise dos EUA e repercussão do capitalismo europeu; a URSS e as democracias populares na Europa; Socialismo: crises e perspectivas; a Igreja no mundo atual; a cultura contemporânea e os meios de comunicação de massa; perspectivas e problemas do mundo atual.
- História do Tocantins – Processo de Povoamento do Estado do Tocantins no século XVIII e XIX. Economia do Tocantins nos séculos XVIII e XIX. Escravos, Índios e homens livres no início do processo de colonização do Tocantins nos séculos XVIII e XIX. Movimentos de criação do Estado do Tocantins, desde o século XVIII até 1988. As novas configurações socioeconômicas e culturais do Tocantins após a sua criação na constituição Federal de 1988.

ANEXO 5

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO 2016-2			
EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição	14/ABRIL/2016 A 22/MAIO/2016	Das 14 horas do dia 14 de abril até às 23h59min do dia 22 de maio de 2016	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Vencimento do Boleto para Pagamento da Inscrição	23/MAIO/2016	Até o limite do horário bancário	
Último dia para entrega do Laudo Médico – Candidatos que solicitaram Atendimento Diferenciado	22/MAIO/2016	Até as 17 horas	E-mail: cpps@unirg.edu.br
Respostas às solicitações de Atendimento Diferenciado	25/MAIO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Divulgação dos locais de Provas	02/JUNHO/2016	A partir das 16 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Aplicação das Provas	05/JUNHO/2016	09 horas às 13 horas	Local indicado na Publicação do dia 02/JUNHO/2016
Gabarito Preliminar	05/JUNHO/2016	A partir das 20 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Recursos (Gabarito Preliminar)	06 E 07/JUNHO/2016	Das 08 horas do dia 06 de junho de 2016 até 17 horas do dia 07 de junho de 2016	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular/recursos
Respostas aos Recursos	14/JUNHO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular/recursos
Gabarito Oficial	14/JUNHO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Resultado Preliminar	15/JUNHO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Recursos (Resultado Preliminar)	16 E 17/JUNHO/2016	Das 08 horas do dia 16 de junho de 2016 até 17 horas do dia 17 de junho de 2016	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular/recursos
Respostas aos Recursos	20/JUNHO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular/recursos
Resultado Final / Classificação Geral	22/JUNHO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Convocação para Matrículas (Primeira Chamada)	22/JUNHO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Primeira Chamada)	27, 28, 29 E 30/JUNHO/2016	Das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas	Central de Matrículas
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Primeira Chamada)	01/JULHO/2016	Até o limite do horário bancário	
Convocação para Matrículas (Segunda Chamada)	04/JULHO/2016	A partir das 16 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Segunda Chamada)	05 E 06/JULHO/2016	Das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas	Central de Matrículas
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Segunda Chamada)	07/JULHO/2016	Até o limite do horário bancário	
Manifestação de Interesse para vagas ociosas - Cota/ENEM (Publicação do Edital)	11/JULHO/2016	A partir das 09 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Manifestação de Interesse para vagas ociosas - Cota/ENEM (Período de Inscrição)	11 A 14/JULHO/2016	Das 14 horas do dia 11 de julho de 2016 até 23h59min do dia 14 de julho de 2016	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular

Manifestação de Interesse para vagas ociosas - Cota/ENEM (Resultado Preliminar)	15/JULHO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Manifestação de Interesse para vagas ociosas - Cota/ENEM (Recursos - Resultado Preliminar)	18/JULHO/2016	Das 08 horas às 18 horas	E-mail: cpps@unirg.edu.br
Manifestação de Interesse para vagas ociosas - Cota/ENEM (Respostas aos Recursos)	19/JULHO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular/recursos
Manifestação de Interesse para vagas ociosas - Cota/ENEM (Resultado Final) e Convocação para Matrículas (Terceira Chamada e Manifestação de Interesse)	19/JULHO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Terceira Chamada)	20 E 21/JULHO/2016	Das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas	Central de Matrículas
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Terceira Chamada)	22/JULHO/2016	Até o limite do horário bancário	
Manifestação de Interesse para vagas ociosas – Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública (Publicação do Edital)	25/JULHO/2016	A partir das 09 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Manifestação de Interesse para vagas ociosas - Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública (Período de Inscrição)	25 A 28/JULHO/2016	Das 14 horas do dia 25 de julho de 2016 até 23h59min do dia 28 de julho de 2016	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Manifestação de Interesse para vagas ociosas Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública (Resultado Preliminar)	29/JULHO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Manifestação de Interesse para vagas ociosas Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública (Recursos – Resultado Preliminar)	01/AGOSTO/2016	Das 08 horas às 18 horas	E-mail: cpps@unirg.edu.br
Manifestação de Interesse para vagas ociosas Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública (Respostas aos Recursos)	02/AGOSTO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Manifestação de Interesse para vagas ociosas - Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública (Resultado Final) e Convocação para Matrículas (Quarta Chamada e Manifestação de Interesse)	02/AGOSTO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Quarta Chamada)	03/AGOSTO/2016	Das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas	Central de Matrículas
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Quarta Chamada)	04/AGOSTO/2016	Até o limite do horário bancário	

CRONOGRAMA – COTA/ENEM 2014 OU 2015

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição	11/ABRIL/2016 A 02/MAIO/2016	Das 14 horas do dia 11 de abril até 23h59min do dia 02 de maio de 2016	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Vencimento do Boleto para Pagamento da Inscrição	03/MAIO/2016	Até o limite do horário bancário	
Resultado Preliminar	11/MAIO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Recursos (Resultado Preliminar)	12/MAIO/2016	Das 08 horas às 18 horas	E-mail: cpps@unirg.edu.br
Respostas aos Recursos	16/MAIO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Resultado Final	16/MAIO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Convocação para Matrículas (Primeira Chamada)	22/JUNHO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Primeira Chamada)	27, 28, 29 E 30/JUNHO/2016	Das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas	Central de Matrículas
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Primeira Chamada)	01/JULHO/2016	Até o limite do horário bancário	
Convocação para Matrículas (Segunda Chamada)	04/JULHO/2016	A partir das 16 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Segunda Chamada)	05 E 06/JULHO/2016	Das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas	Central de Matrículas
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Segunda Chamada)	07/JULHO/2016	Até o limite do horário bancário	
Manifestação de Interesse para vagas ociosas - Cota/ENEM (Publicação do Edital)	11/JULHO/2016	A partir das 09 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Manifestação de Interesse para vagas ociosas - Cota/ENEM (Período de Inscrição)	11 A 14/JULHO/2016	Das 14 horas do dia 11 de julho de 2016 até 23h59min do dia 14 de julho de 2016	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Manifestação de Interesse para vagas ociosas - Cota/ENEM (Resultado Preliminar)	15/JULHO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Manifestação de Interesse para vagas ociosas - Cota/ENEM (Recursos - Resultado Preliminar)	18/JULHO/2016	Das 08 horas às 18 horas	E-mail: cpps@unirg.edu.br
Manifestação de Interesse para vagas ociosas - Cota/ENEM (Respostas aos Recursos)	19/JULHO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular/recursos
Manifestação de Interesse para vagas ociosas - Cota/ENEM (Resultado Final) e Convocação para Matrículas (Terceira Chamada e Manifestação de Interesse)	19/JULHO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Terceira Chamada)	20 E 21/JULHO/2016	Das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas	Central de Matrículas
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Terceira Chamada)	22/JULHO/2016	Até o limite do horário bancário	
OBS: Após a Manifestação de Interesse e Convocação para Matrícula em Terceira Chamada, não haverá convocações para candidatos à Cota/ENEM. As Vagas Ociosas serão destinadas aos candidatos à Ampla Concorrência.			